



DECRETO Nº 5.285 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 895.725,39 (oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0133.2430	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	1044	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15990000000	Outros recursos vinculados a educação (trezentos e vinte e cinco mil reais)	R\$ 325.000,00
09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
004.20.122.0112.2261	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL	
Cód. Red:	1051	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
18990000000	Outros recursos vinculados (cinquenta e dois mil reais)	R\$ 52.000,00
Cód. Red:	1052	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
18990000000	Outros recursos vinculados (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.1063	EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 1045
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
18993110000 Outros recursos vinculados (cento e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) R\$ 167.725,39
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
18.002 COORDENACAO DE TURISMO
002.23.695.0122.2323 PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL
Cód. Red: 1053
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17010000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (trezentos e cinquenta mil reais) R\$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo: TOTAL R\$ 895.725,39

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0133.2430 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red: 1020
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15710000000 Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (trezentos e vinte e cinco mil reais) R\$ 325.000,00
09 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
004.20.122.0112.2261 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL
Cód. Red: 509
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
15000000000 Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e dois mil reais) R\$ 52.000,00
Cód. Red: 510
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15000000000 Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais) R\$ 1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO
001.15.452.0115.1063 EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	653
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) R\$ 167.725,39
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
18.002	COORDENACAO DE TURISMO
002.23.695.0122.2323	PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL
Cód. Red:	739
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e cinquenta mil reais) R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 895.725,39	

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

REVISADO
Lei Complementar nº 181 de 20/03/2016
Contorno Art. 9 inciso XXI da
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Penze
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAD. PAT. 22475/LD